



**PARECER Nº 537/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 099/2019

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica a área que menciona, e a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis, nesta cidade, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à desafetação da finalidade pública original de parte da área institucional nº 02 correspondente a 706,46m² (setecentos e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados) do terreno localizado na quadra 065, zona 047, havido de uma área maior de matrícula nº 71726 do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, localizada na Rua Nova Almeida no Bairro Residencial Dom Cristiano; e também em ato contínuo a concessão de autorização para doação com encargos da referida área em favor da Mitra Diocesana de Divinópolis para a construção do Centro de Pastoral e Social da Mitra Diocesana voltado ao atendimento aos moradores dos bairros Jardim das Oliveiras, Dom Cristiano e Fonte Boa e a consequente expansão de suas atividades de cunho religioso, social e assistencial.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a doação do terreno destina-se à construção do Centro de Pastoral e Social da Mitra Diocesana voltado ao atendimento aos moradores dos bairros Jardim das Oliveiras, Dom Cristiano e Fonte Boa e a consequente expansão de suas atividades de cunho religioso, social e assistencial.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 099/2019 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 099/2019.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

Eduardo Print Júnior

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Renato Ferreira

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Marcos Vinícius

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal